



**República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Poder Executivo**

Expediente nº 05.10.2015  
Diretora do Legislativo

LEI Nº 4536, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

Altera a tabela para cobrança das taxas de Inspeção Sanitária, previstas na Lei Complementar 93/2013, que instituiu o Código Tributário Municipal e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

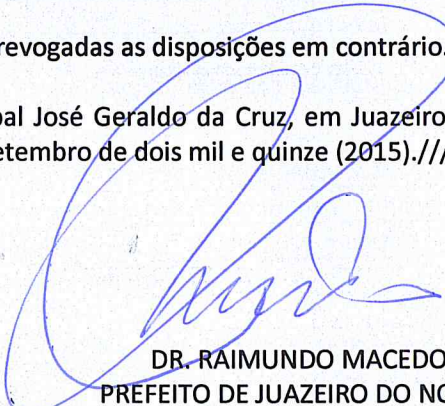
Art. 1º – Ficam alterados, na forma da Tabela em anexo, os valores devidos pelos contribuintes da circunscrição do Município de Juazeiro do Norte, referente à Taxa de Inspeção Sanitária, prevista no Art. 538, Inciso IV da Lei Complementar N.º 93/2013.

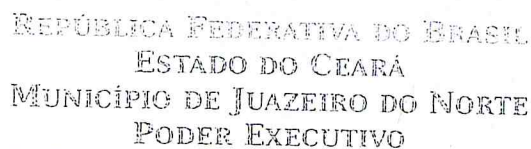
Art. 2º - Os valores reajustados somente poderão ser cobrados após o prazo previsto no Art. 9.º da LC N.º 93/2013, respeitados o princípio da anterioridade da Lei e da Noventena.

Art. 3º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 (vinte e nove) dias de setembro de dois mil e quinze (2015)./////

  
DR. RAIMUNDO MACEDO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE



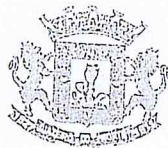
| ORDEN                                                   | ATIVIDADE                                                                                                     | UFIR<br>M |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA A SAÚDE           |                                                                                                               |           |
| 01                                                      | Fabricação de mobiliário para uso médico cirúrgico, odontológico e laboratório                                | 100       |
| 02                                                      | Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos, aparelhos ortopédicos em geral        | 100       |
| 03                                                      | Fabricação de material para medicina odontológica                                                             | 100       |
| 04                                                      | Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional                                 | 100       |
| INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES |                                                                                                               |           |
| 05                                                      | Fabricação de fraldas descartáveis                                                                            | 100       |
| 06                                                      | Fabricação de absorventes higiênicos                                                                          | 100       |
| 07                                                      | Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal                                         | 150       |
| INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS                  |                                                                                                               |           |
| 08                                                      | Fabricação de desinfetantes domissanitários, sabões, detergentes sintéticos, produtos de limpeza e polimento. | 100       |
| INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS                               |                                                                                                               |           |
| 09                                                      | Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano                                                       | 100       |
| 10                                                      | Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano                                                      | 100       |
| 11                                                      | Fabricação de preparações farmacêuticas                                                                       | 150       |
| INDÚSTRIA DE ALIMENTOS                                  |                                                                                                               |           |
| 12                                                      | Fabricação de alimentos                                                                                       | 80        |
|                                                         | Área até 70 m²                                                                                                | 80        |
|                                                         | Área acima de 70 m²                                                                                           | 120       |
| 13                                                      |                                                                                                               |           |

| DUTOS PARA SAÚDE |                                                                                                           |     |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 14               | Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico-cirúrgico, hospitalar e laboratórios      | 100 |
| 15               | Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia                                                    | 50  |
| 16               | Comércio atacadista de produtos odontológicos                                                             | 50  |
| 17               | Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, parte e peças | 50  |
| 18               | Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e produtos de higiene                           | 50  |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
PODER EXECUTIVO

|    |                                                                                                                                |     |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
|    | peçoal                                                                                                                         |     |
|    | COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS                                                                               |     |
| 19 | Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar                                                   | 50  |
| 20 | Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos fertilizantes e corretivos do solo                                         | 50  |
|    | COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS                                                                                            |     |
| 21 | Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano – sem fracionamento                                                 | 100 |
|    | COMÉRCIO ATACADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS                                                                            |     |
|    | Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios – depósitos, armazéns e similares       |     |
|    | Área até 70 m²                                                                                                                 | 50  |
|    | Área acima de 70 m²                                                                                                            | 100 |
| 23 | Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários                        |     |
|    | Área até 70 m²                                                                                                                 | 50  |
|    | Área acima de 70 m²                                                                                                            | 100 |
|    | COMÉRCIO ATACADISTA/VAREJISTA DE ALIMENTOS                                                                                     |     |
| 24 | Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - hipermercados                          | 120 |
| 25 | Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - supermercados                          | 60  |
|    | Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e similares   |     |
|    | Área até 70 m²                                                                                                                 | 15  |
|    | Área acima de 70 m²                                                                                                            | 30  |
| 27 | Padaria e confeitaria com predominância de revenda                                                                             | 30  |
| 28 | Padaria e confeitaria com fabricação de produtos de panificação.                                                               | 40  |
| 29 | Comércio varejista de laticínios e frios                                                                                       | 40  |
| 30 | Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes                                                                      | 30  |
| 31 | Comércio varejista de carnes – açougues                                                                                        | 50  |
| 32 | Boxes de mercados públicos (comércio de carnes, verduras, artigos em geral )                                                   | 15  |
| 33 | Comércio varejista de bebidas                                                                                                  | 20  |
| 34 | Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (sacolão e similares)                                                               | 20  |
| 35 | Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente | 25  |
| 36 | Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência                                                                     | 20  |
| 37 | Restaurante, churrascarias e similares                                                                                         | 50  |
|    | Estabelecimento com mais de uma atividade                                                                                      | 70  |
| 38 | Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas                                                               |     |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
PODER EXECUTIVO

|                                    | Ate 10m <sup>2</sup>                                                                                  | 10  |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
|                                    | Acima de 10m <sup>2</sup>                                                                             | 15  |
| 39                                 | Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares                                                       | 30  |
| 40                                 | Serviços ambulantes de alimentação                                                                    | 15  |
| 41                                 | Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas                                 | 35  |
| 42                                 | Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para uso domiciliar                           | 25  |
| 43                                 | Serviços de alimentação para eventos e recepções – Buffet                                             | 50  |
| 44                                 | Cantina                                                                                               | 20  |
| 45                                 | Preparo de produtos de confeitaria sob encomenda                                                      | 30  |
| 46                                 | Pontos de venda (sorvetes, bombons e peixes)                                                          | 15  |
| 47                                 | Galeria                                                                                               | 30  |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS |                                                                                                       |     |
| 48                                 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas                              | 50  |
| 49                                 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas                              | 60  |
| 50                                 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos                                             | 50  |
| TRANSPORTE DE PRODUTOS             |                                                                                                       |     |
| 51                                 | Empresa de transporte de alimentos                                                                    | 100 |
| 52                                 | Empresa de transporte de medicamentos                                                                 | 120 |
| 53                                 | Empresa de transporte de produtos não especificados anteriormente                                     | 100 |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE     |                                                                                                       |     |
| 54                                 | Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto – socorro e unidades para atendimento a urgências | 100 |
| 55                                 | Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências      | 100 |
| 56                                 | UTI móvel                                                                                             | 100 |
| 57                                 | Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel                                      | 100 |
| 58                                 | Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências                | 100 |
| 59                                 | Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos                | 100 |
| 60                                 | Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares                   | 100 |
| 61                                 | Atividade médica ambulatorial restrita a consultas                                                    | 50  |
| 62                                 | Atividades odontológicas                                                                              | 30  |
| 63                                 | Serviço de vacinação e imunização humana                                                              | 30  |
| 64                                 | Atividade de reprodução humana assistida                                                              | 80  |
| 65                                 | Laboratório de anatomia e patológica e citológica                                                     | 60  |
| 66                                 | Laboratório de análises clínicas                                                                      | 60  |
| 67                                 | Clinica de diálise e nefrologia                                                                       | 100 |
| 68                                 | Posto de coleta de análises clínicas                                                                  | 30  |
| 68                                 | Serviços de tomografia                                                                                | 100 |
| 69                                 | Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia                   | 100 |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
PODER EXECUTIVO

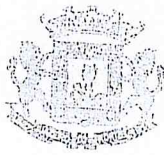
ANEXO II - Tabela de Preços - Serviços de Saúde e Assistência Social - 2008

|                                           |                                                                                                                                                                 |     |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 70                                        | Serviços de ressonância magnética                                                                                                                               | 120 |
| 71                                        | Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos                                                                                | 100 |
| 72                                        | Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos                                                                               | 100 |
| 73                                        | Serviços de quimioterapia                                                                                                                                       | 200 |
| 74                                        | Serviços de radioterapia                                                                                                                                        | 200 |
| 75                                        | Serviços de hemoterapia                                                                                                                                         | 80  |
| 76                                        | Serviços de litotripsia                                                                                                                                         | 120 |
| 77                                        | Serviços de banco de células para tecido humano                                                                                                                 | 120 |
| 78                                        | Serviços de complementação diagnóstica não especificado anteriormente                                                                                           | 120 |
| 79                                        | Atividades de enfermagem                                                                                                                                        | 30  |
| 80                                        | Atividades de profissionais de nutrição                                                                                                                         | 30  |
| 81                                        | Atividades de psicologia e psicanálise                                                                                                                          | 30  |
| 82                                        | Atividades de fisioterapia                                                                                                                                      | 30  |
| 83                                        | Atividades de profissionais de saúde não especificados anteriormente                                                                                            | 30  |
| 84                                        | Atividades práticas integrativas e complementares em saúde humana                                                                                               | 30  |
| 85                                        | Atividades de banco de leite humano                                                                                                                             | 50  |
| 86                                        | Atividades de acupuntura                                                                                                                                        | 30  |
| 87                                        | Atividades de podologia                                                                                                                                         | 30  |
| 88                                        | Outras atividades de atenção a saúde humana não especificadas anteriormente                                                                                     | 30  |
| 89                                        | Clínicas e residências geriátricas                                                                                                                              | 50  |
| 90                                        | Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes                                                                               | 40  |
| 91                                        | Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS                                                                                                              | 40  |
| 92                                        | Atividades de fornecimentos de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio                                                                    | 30  |
| 93                                        | Atividades de centros de assistência psicossocial                                                                                                               | 50  |
| 94                                        | Atividades de assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente | 50  |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS |                                                                                                                                                                 |     |
| 95                                        | Captação, tratamento e distribuição de água                                                                                                                     | 200 |
| 96                                        | Distribuição de água por caminhões                                                                                                                              | 60  |
| 97                                        | Gestão de redes de esgoto                                                                                                                                       | 150 |
| 98                                        | Atividades relacionadas a esgotos, exceto a gestão de redes                                                                                                     | 150 |
|                                           | Empresa desentupidora e limpa fossa                                                                                                                             | 50  |
|                                           | Tratamento de água de piscina, limpeza de reservatórios e congêneres                                                                                            | 30  |
| 99                                        | Coleta de resíduos não perigosos                                                                                                                                | 100 |
| 100                                       | Coleta de resíduos perigosos                                                                                                                                    | 150 |
| 101                                       | Tratamento e disposição de resíduos perigosos                                                                                                                   | 150 |
| 102                                       | Empresa incineradora de resíduos                                                                                                                                | 150 |
| 103                                       | Recuperação de sucatas de alumínio                                                                                                                              | 50  |
| 104                                       | Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio                                                                                                             | 50  |
| 105                                       | Recuperação de materiais plásticos                                                                                                                              | 50  |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
PODER EXECUTIVO

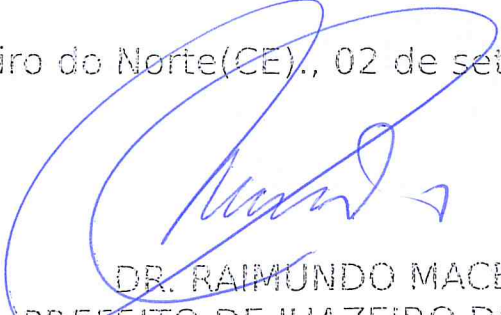
|                                         |                                                                                                                   |                                                 |     |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----|
| 106                                     | Usina de compostagem                                                                                              |                                                 | 50  |
| 107                                     | Recuperação de materiais não especificados anteriormente                                                          |                                                 | 50  |
| 108                                     | Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão                                                                |                                                 | 30  |
| 109                                     | Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos                                                               |                                                 | 30  |
| 110                                     | Campings e outros tipos de alojamentos não especificados anteriormente                                            |                                                 | 30  |
| 111                                     | Palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário para eventos                                             |                                                 | 50  |
| 112                                     | Escolas/creches                                                                                                   |                                                 |     |
|                                         |                                                                                                                   | Até 10 salas                                    | 30  |
|                                         |                                                                                                                   | 11 a 20 salas                                   | 60  |
|                                         |                                                                                                                   | Acima de 20 salas                               | 90  |
| 113                                     | Universidades/Faculdades                                                                                          |                                                 | 150 |
| 114                                     | Cursinhos de idiomas, informática e preparatórios para concursos e vestibular                                     |                                                 | 50  |
| 115                                     | Aberques assistenciais                                                                                            |                                                 | 30  |
| 116                                     | Atividade de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente |                                                 | 30  |
| 117                                     | Clubes sociais, esportivos e similares                                                                            |                                                 | 100 |
| 118                                     | Parques de diversões e parques temáticos                                                                          |                                                 | 100 |
| 119                                     | Serviços de cremação                                                                                              |                                                 | 100 |
| 120                                     | Funerária                                                                                                         |                                                 | 50  |
| 121                                     | Serviços de somato - conservação                                                                                  |                                                 | 100 |
| 122                                     | Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente                                     |                                                 | 100 |
| 123                                     | Tabacaria                                                                                                         |                                                 | 30  |
| HIGIENIZAÇÃO CONTROLE DE PRAGAS URBANAS |                                                                                                                   |                                                 |     |
| 124                                     | Controle de pragas urbanas                                                                                        |                                                 | 30  |
| 125                                     | Atividades de limpeza não especificadas anteriormente                                                             |                                                 | 30  |
| SERVIÇOS VETERINÁRIOS                   |                                                                                                                   |                                                 |     |
| 126                                     | Atividades veterinárias                                                                                           |                                                 | 20  |
| 127                                     | Clínicas veterinárias                                                                                             |                                                 | 50  |
| OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE  |                                                                                                                   |                                                 |     |
| 128                                     | Serviços de prótese dentária                                                                                      |                                                 | 30  |
| 129                                     | Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos                                                               |                                                 | 50  |
| 130                                     | Comércio varejista de artigos de optica, sem laboratório                                                          |                                                 | 40  |
| 131                                     | Laboratório de optica                                                                                             |                                                 | 60  |
| 132                                     | Óticas com laboratório                                                                                            |                                                 | 80  |
| 133                                     | Serviços de assistência social sem alojamento                                                                     |                                                 | 30  |
| 134                                     | Atividades de condicionamento físicos                                                                             |                                                 | 50  |
| 135                                     | Lavanderias/tinturaria                                                                                            |                                                 |     |
|                                         |                                                                                                                   | Comercial                                       | 40  |
|                                         |                                                                                                                   | Hospitalar                                      | 100 |
| 136                                     | Cabeleireiros                                                                                                     |                                                 | 30  |
| 137                                     | Atividades de estética e outros serviços de cuidados com beleza                                                   |                                                 |     |
|                                         |                                                                                                                   | Barbearia                                       | 10  |
|                                         |                                                                                                                   | Apenas uma atividade (manicure, depilação, etc) | 25  |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
PODER EXECUTIVO

|     |                                                                       |     |
|-----|-----------------------------------------------------------------------|-----|
|     | Várias atividades (manicure, depilação, limpeza de pele)              | 40  |
| 138 | Atividades de sauna e banhos                                          | 40  |
| 139 | Serviços de tatuagem e colocação de piercing                          | 40  |
| 140 | Academia de ginástica/musculação                                      | 50  |
| 141 | Shopping (área comum) exceto estabelecimento                          | 150 |
| 142 | Estádio de futebol (área comum) (valor base + somatório de atividade) | 150 |
| 143 | Cinema/auditório/teatro                                               | 100 |
| 144 | Casa de espetáculo/discoteca/boate e similares                        | 100 |
| 145 | Casa de diversões (jogos eletrônicos, boliche e similares)            | 50  |
| 146 | Cemitério/necrotério/crematório                                       | 100 |
| 147 | Estação rodoviária/ferroviária                                        | 100 |
| 148 | Instituições de longa permanência para idosos                         | 30  |
| 149 | Hotel                                                                 |     |
|     | Até 20 apartamentos                                                   | 60  |
|     | Mais de 20 apartamentos                                               | 100 |
| 150 | Motel                                                                 |     |
|     | Até 10 apartamentos                                                   | 40  |
|     | Mais de 10 apartamentos                                               | 60  |
| 151 | Pensão, pousadas, ranchos                                             |     |
|     | Área até 70 m²                                                        | 20  |
|     | Área acima de 70 m²                                                   | 40  |
| 152 | Outros estabelecimentos                                               |     |
|     | Área até 70 m²                                                        | 30  |
|     | Área de 71 m² a 200 m²                                                | 60  |
|     | Área acima de 200 m²                                                  | 100 |

Juazeiro do Norte(CE)., 02 de setembro de 2015

  
DR. RAIMUNDO MACEDO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE